



# Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811  
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 351/97

**APROVADO**  
Providenciado-se a respeito  
na Mesa das Sessões, 04 de 11 de 97.  
*[Signature]*  
**PRESIDENTE**

CONSIDERANDO o ofício recebido da Comissão das Entidades Representativas dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, que representa 93 Entidades do Funcionamento Público;

CONSIDERANDO que os funcionários públicos vêm sendo discriminados, através de campanha desenvolvida pelo próprio Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar as condições de trabalho do funcionário público e prover meios para adequar a prestação de serviços de maneira razoável;

CONSIDERANDO finalmente que o funcionário público é um trabalhador qualificado, cujo compromisso é servir à Lei e o interesse Público;

REQUEIRO à Mesa pelos meios regimentais, seja aprovada a presente MOÇÃO DE APOIO, no sentido de oficializar aos Líderes dos Partidos Políticos na Assembléia Legislativa, para que tomem conhecimento do texto em anexo, estabelecendo diálogo entre governantes e governados nos moldes propostos.

Sala das Sessões, 04 de Novembro de 1997.

*[Signature]*  
Marta Paula VIANA ADJA  
Roberto Bruno  
Vereador  
*[Signature]*  
Vice  
*[Signature]*  
Arde todo mundo

São Paulo, 21 de outubro de 1997.

*Agenda*  
*P: 28.10.97*  
*Pol. A*

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,

A Comissão das Entidades Representativas dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, que congrega 93 entidades, solicita, respeitosamente:

1. a leitura do texto, em anexo, junto aos vereadores;
2. moção ao Governador do Estado, solicitando estabelecer diálogo com os representantes do funcionalismo e discussão de suas reivindicações;
3. divulgação do texto (ou parte dele) na imprensa local; falada ou escrita;
4. envio de cópia da moção e, se possível, dos jornais locais que divulgarem o texto;
5. moção da Câmara Municipal aos líderes dos Partidos Políticos na Assembléia Legislativa, para que tomem conhecimento do texto e envio de documentação ao Governador pela ALESP (idem ponto 2);
6. moção da Câmara Municipal, dirigida aos Presidentes da Câmara dos Deputados Federais e Senadores, para que, nas suas instâncias, tomem conhecimento do texto anexo.

Considerando a imprescindível importância da Câmara Municipal, ficamos seguros do atendimento dos nossos pedidos.

Atenciosamente,

*Ver*  
José Gozze  
Pela Comissão

Endereço para contato:

R. Tabatinguera, 91  
Centro - São Paulo - Capital  
CEP 01020-000  
Fone: (011) 607-4042

## **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**

Diante da campanha injusta e desleal, amplamente desenvolvida pelo governo contra o funcionário público, é bom lembrar o dia 28 de outubro, consagrado a esse mesmo funcionário a quem, no passado, prestou-se a homenagem nesse dia como reconhecimento da relevância de suas atribuições.

Do funcionário público, hoje, como no passado, exige-se capacidade técnica e cultural aferidas em concurso público de provas e títulos, aberto a qualquer cidadão (não só a apaniguados) que se disponha a cumprir as regras impostas ao funcionário, cujo compromisso é servir à lei, não aos interesses do(s) partido(s) da situação. A estabilidade é um dos instrumentos para o exercício desse compromisso, bastando não permitir seja ela deturpada. Cumpre ao governante esse papel fiscalizador, e, à sociedade, o papel de punir o governante que não desempenhe esse poder-dever, negando-lhe o voto.

Uma sociedade onde ainda se tolera o "rouba mas faz" não pode esperar de seu governante esse papel fiscalizador e moralizador do serviço público. Justamente a esse "tipo" de governante é que mais interessa a perda da estabilidade do funcionário público, já que, poderá trazer para a administração pública seus apaniguados e garantir a execução e o sigilo necessários a toda sorte de bandalheira.

Frise-se que o funcionário público tem alguns direitos que o diferencia do trabalhador da iniciativa privada. A estabilidade do servidor, já referida, embora também prevista na iniciativa privada. A estabilidade do servidor, já referida, embora também prevista na iniciativa privada, não se confunde com vitaliciedade, ou seja, o cargo não é garantido para a vida inteira como, maldosamente, se dá a entender à opinião pública; serve ela, isto sim, para compensar a falta de direitos como o fundo de garantia por tempo de serviço, a participação em lucros da empresa, além de inúmeros outros previstos no imenso rol do artigo 7º da Constituição Federal e que, por sua vez, não se aplicam ao funcionário público.

Governante honesto, austero e capaz usa com eficiência os instrumentos de controle já disponíveis e mantém saneado seu quadro de funcionários, banindo os maus e prestigiando os bons, com respeito e, pelo menos, com uma política salarial, e que seja ela, ainda, justa, ao invés de apontar o funcionário público como responsável pelas mazelas decorrentes da própria incapacidade administrativa dele, governante, que usa as conseqüências dessa incapacidade para justificar o desmonte do serviço público.

Governante honesto, austero e capaz estrutura o Estado, de sorte a garantir condições mínimas de trabalho a seus funcionários e, conseqüentemente, oferece serviço público de boa qualidade.

Governante honesto, austero e capaz não incha os quadros do serviço público, com a nomeação de parentes e apaniguados, para usurpar cargos ditos de confiança, sem concurso público e com altos salários, depois identificados como "marajás" e confundidos com o verdadeiro funcionário público, concursado e comprovadamente habilitado para o cargo público, agora desrespeitado, difamado e mau pago, sem um fundo de garantia que lhe propicie buscar outra atividade em igualdade de condições com os demais trabalhadores.

É bom lembrar o dia do funcionário público, e aproveitar, sociedade e governantes, essa data, para refletir sobre as conseqüências dos atos praticados contra essa categoria que não é invenção nacional, nem pode ser extinta, muito menos pelos interesseiros e oportunistas de plantão.

**COMISSÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**